

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO.

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade e Comarca de Palotina, Estado do Paraná, República Federativa do Brasil, em cumprimento ao mandado da:

Dr(a). ÉRIKA FIORI BONATTO MÜLLER, MMª. JUÍZA DE DIREITO DA VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE PALOTINA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

EXTRAÍDO DOS AUTOS: Nº 526-15.2007.8.16.0126, DE AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, EM QUE SÃO:
EXEQUENTE(S): BANCO DO BRASIL S/A e
EXECUTADO(S): GILBERTO ANTONIO DAGIOS, GILMAR ADELINO DAGIOS e MARLENE SALETE SAVEGNADO DAGIOS.

Dirigi-me nesta Comarca de Palotina/Pr., e aí sendo, após as formalidades legais, às 11h, **PROCEDI A PENHORA** sobre o seguinte bem de propriedade do(a) executado(a):

01 (um) imóvel rural, sendo o lote nº 74-A, subdivisão dos lotes 74, da Gleba 18 do imóvel do Rio Azul/Piqueroby, com área de 24,2000 Há, localizada neste Município de Palotina, nesta Comarca, e demais divisas e confrontações constantes na Matrícula nº 9.269 do Cartório e Registro de Imóveis desta Comarca, tendo as seguintes características:

Sobre o imóvel acima foi edificada uma construção residencial mista alvenaria/madeira e com aproximadamente cento e quarenta e três metros quadrados, tendo um estribaria de aproximadamente cento e oitenta metros quadrados, um galpão de trinta e seis metros quadrados, o imóvel é servido por energia elétrica trifásica, tendo oito alqueires mecanizados e destinado ao plantio, dois alqueires destinado a pastagem, sendo que a pastagem esta cercada com palanque de madeira e arame liso/farpado, com reserva legal, terreno com controle de erosão e solo corrigido com calcário, solo fértil e de boa qualidade e nos fundos do lote existe o Ribeirão São José. Na cabeceira do imóvel existe a estrada com pavimento de asfalto que liga do Distrito de Vila Floresta/Palotina

Efetivada a presente penhora, deposei os mesmos em mãos e poder do(a) requerido(a) Sr(a). GILBERTO ANTONIO DAGIOS. Que aceitou o encargo de fiel depositário(a) deste Juízo, e que prometeu não abrir mãos do mesmo sem a ordem expressa do MM. Juiz do feito, e sob a penalidade da Lei. Do que para constar, lavrei o presente auto, que após lido e achado conforme, será devidamente assinado por este Oficial de Justiça, pelo(a) Depositário(a) e pelas testemunhas.

Angelo Jose Sasso,
Oficial de Justiça.

Gilberto A. Dagios
Depositário(a).

Testemunha.

Testemunha.

Certifico e dou fé, que deixei cópias dos autos acima junto ao DEPOSITÁRIO PÚBLICO para os devidos fins. Ass. Resp. *[Assinatura]* em 21/09/2022.

Custas na forma da Lei - 01 penhora

Promete

Registrado sob nº <u>108122</u>
do livro próprio nº <u>-</u>
Palotina, <u>21/09</u> de 20 <u>22</u>
<i>[Assinatura]</i> Depositária Pública

AUTO DE AVALIAÇÃO.

Aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, nesta Comarca de Palotina, Estado do Paraná, República Federativa do Brasil, em cumprimento ao presente mandado do(a):

Dr(a). ÉRIKA FIORI BONATTO MÜLLER, MMª. JUÍZA DE DIREITO DA VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE PALOTINA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

EXTRAÍDO DOS AUTOS: N° 526-15.2007.8.16.0126, DE ACÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, EM QUE SÃO:
EXEQUENTE(S): BANCO DO BRASIL S/A e
EXECUTADO(S): GILBERTO ANTONIO DAGIOS, GILMAR ADELINO DAGIOS e MARLENE SALETE SAVEGNADO DAGIOS.

Certifico, que após efetuar a penhora, conforme autos acima, às 08h30min/09h30min, passei a diligenciar em estabelecimentos competentes nesta Comarca com o objetivo de avaliar o seguinte bem:

01 (um) imóvel rural, sendo o lote n° 74-A, subdivisão dos lotes 74, da Gleba 18 do imóvel do Rio Azul/Piqueroby, com área de 24,2000 Há, localizada neste Município de Palotina, nesta Comarca, e demais divisas e confrontações constantes na Matrícula n° 9.269 do Cartório e Registro de Imóveis desta Comarca, tendo as seguintes características:

Sobre o imóvel acima foi edificada uma construção residencial mista alvenaria/madeira e com aproximadamente cento e quarenta e três metros quadrados, tendo um estribaria de aproximadamente cento e oitenta metros quadrados, um galpão de trinta e seis metros quadrados, o imóvel é servido por energia elétrica trifásica, tendo oito alqueires mecanizados e destinado ao plantio, dois alqueires destinado a pastagem, sendo que a pastagem esta cercada com palanque de madeira e arame liso/farpado, com reserva legal, terreno com controle de erosão e solo corrigido com calcário, solo fértil e de boa qualidade e nos fundos do lote existe o Ribeirão São José. Na cabeceira do imóvel existe a estrada com pavimento de asfalto que liga do Distrito de Vila Floresta/Palotina

INFORMO QUE NESTA COMARCA, AS TERRAS SÃO AVALIADAS EM SACAS DE SOJA, SENDO QUE O VALOR DA SACA DE SOJA DO DIA 21/09/2022, COTADO NAS EMPRESAS I. RIEDI E CIA LTDA E C. VALE COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL É DE R\$ 166,00 (CENTO E SESENTA E SEIS REAIS).

VALOR DA AVALIAÇÃO EM SACAS DE SOJA: após realizar pesquisa em repartições competentes nesta Comarca, conclui que o imóvel equivale a 4.500 sacas de soja comercial o alqueire Paulista (sacas de sessenta quilos), tendo o imóvel 10 alqueires. Assim sendo, avalio o imóvel em 45.000 (quarenta e cinco mil), sacas de soja comercial.

Inomate



De acordo com levantamento feito em repartições competentes, considerando a localização do imóvel, considerando as construções existentes, considerando a peculiaridade do imóvel voltado para piscicultura e com vários açudes construídos, considerando a proximidade com rodovia asfaltada, e considerando o mercado para venda à vista, **AVALIO O BEM PENHORADO EM:**

RS 7.470.000,00 (SETE MILHÕES, QUATROCENTOS E SETENTA MIL REAIS).

Do que para constar lavrei o presente auto, que após lido e achado de acordo vai assinado por este Oficial de Justiça.

FONTES DE PESQUISA:

- Imobiliária Paraná
- Imobiliária Elmar Machado
- Imobiliária Palotina
- C Vale
- Contiagro
- I Riedi
- Imóveis a venda na região de Maripá

Angelo José Sasso.
Oficial de Justiça/avaliador.

Custas a receber - 1 avaliação com teto máximo.

